



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XI – Nº 539 – QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL  
WAGNER FÁBIO QUEIROZ REGO – VICE-PREFEITO

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE  
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – 1º SECRETÁRIO  
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 2º SECRETÁRIO  
AUGUSTO FERREIRA NETO - VEREADOR  
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR  
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA – VEREADORA  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 571, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS, QUE ESTEJAM EM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, QUE TENHAM FEITO CIRURGIA A MENOS DE SEIS MESES OU QUE FAZEM USO DE MEDICAMENTOS IMUNOSSUPRESSORES, ESTEJAM NO GRUPO PRIORITÁRIO, DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO PARA O COMBATE E ERRADICAÇÃO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam incluídos como grupo prioritário do Programa Emergencial de Vacinação para o combate e erradicação do vírus covid-19, em todo o território do Município de Encanto -RN, os pacientes oncológicos que estejam em tratamento de quimioterapia, radioterapia, que tenham feito cirurgia a menos de seis meses ou que fizeram uso de medicamento imunossuppressores.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementares, caso necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Encanto, 29 de dezembro de 2021

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

**LEI Nº 572, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DOS PROFESSORES/AS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COMO GRUPO PRIORITÁRIO, DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO PARA O COMBATE E ERRADICAÇÃO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam incluídos/as os/as como grupo prioritário do Programa Emergencial de Vacinação para o combate e erradicação do vírus covid-19, em todo o território do Município de Encanto-RN, os professores/as e profissionais da Educação como medida de proteção e segurança à saúde e à vida, vez que poderão estar expostos ao vírus com o retorno das aulas presenciais nas escolas.

Parágrafo único – São considerados profissionais em educação, abrangidos pela prioridade prevista no *caput* desta Lei, os trabalhadores de todas as categorias que estejam e estarão atuando presencialmente e de forma direta nas unidades escolares do município de Encanto/RN com o retorno das aulas.

Art. 2º - A vacinação dos/as trabalhadores/as em educação será operacionalizada pelo órgão municipal competente, permitida a realização de convênios ou parcerias para a sua execução de forma gratuita, aqueles/as trabalhadores/as do grupo prioritário de que trata esta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares, caso necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Encanto, 29 de dezembro de 2021

---

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 201, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Conceder, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, férias de 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 01/02/2020 a 01/02/2021, à servidora Maria Edneuz de Lima Queiroz, matrícula nº 162768-6, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 03/01/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 202, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Conceder, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, férias de 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 07/05/2020 a 07/05/2021, à servidora Maria Aldeci Galdêncio, matrícula nº 16058-0, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 01/01/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

---

#### **PORTARIA Nº 203, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Conceder, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, férias de 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 02/01/2020 a 02/01/2021, à servidora Maria Eudijane Félix da Silva, matrícula nº 162518-7, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 01/01/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

---

#### **PORTARIA Nº 204, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio dos servidores municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** à Servidora Pública Municipal **Claudia Marcia Fernandes Freitas**, Matrícula Nº 162367-0, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 13/04/2016 a 13/04/2021.

**Art. 2º** - A licença prêmio de que trata esta portaria será de 30 (trinta) dias, a começar a partir de 01/01/2022.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 205, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio dos servidores municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** ao Servidor Público Municipal **Gean Carlos de Oliveira Granjeiro**, Matrícula Nº 160231-2, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 23/03/2006 a 23/06/2011.

**Art. 2º** - A licença prêmio de que trata esta portaria será de 30 (trinta) dias, a começar a partir de 01/01/2022.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 206, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Conceder, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, férias de 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 01/02/2019 a 01/02/2020, à servidora Maria Maraiza de Lima Silveira, matrícula nº 162440-5, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 01/01/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29120001/2021**

**AUTORIZAÇÃO**

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 29120001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Aquisição de insumos para impressoras da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descritos:

**498 - M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA EPP (07.610.338/0001-04)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19151 - CARTUCHO DE TONER SERIE 285A	UND		15	69,00	1.035,00
2	19237 - Cartucho de toner TN1060	UND		15	79,00	1.185,00
3	14661 - LITRO DE TINTA PRETA	UND		2	119,00	238,00
4	19217 - LITRO DE TINTA AZUL	UND		1	119,00	119,00
5	19218 - LITRO DE TINTA AMARELO	UND		1	119,00	119,00
6	15261 - Litro de Tinta Vermelho	UND		1	119,00	119,00
					<b>Total (R\$):</b>	2.815,00

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 29/12/2021

\_\_\_\_\_  
**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29120002/2021**

**AUTORIZAÇÃO**

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 29120002/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Despesa referente à compra de equipamentos para manutenção de poços artesianos das comunidades da Zona Rural do Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descritos:

**255 - F. FERNANDES DE MELO (08.487.928/0001-54)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18261 - RELÉ DE NÍVEL ALTRONIC	UND		10	110,00	1.100,00
2	14278 - Relé falta de face	UND		10	110,00	1.100,00
3	19243 - RELÉ DUPLO	UND		5	150,00	750,00
4	19244 - RELÉ TÉRMICO LUKMA 2,5 A 4 HP	UND		5	80,00	400,00
5	17538 - Bomba Garthen 1/2 cv	UND		2	280,00	560,00
6	19245 - LUVA SOLD AZUL 50MM	UND		10	5,00	50,00
7	19246 - Válvula de retenção 1" horizontal	UND		2	80,00	160,00
8	19247 - Rolamento 6207 FAG	UND		4	50,00	200,00
9	19248 - ROLAMENTO 6005 FAG	UND		4	30,00	120,00
10	19249 - Niple Galv. 1"	UND		1	12,00	12,00
11	19250 - União Galv. 1"	UND		1	50,00	50,00
					<b>Total (R\$):</b>	4.502,00

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 29/12/2021

\_\_\_\_\_  
**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29120004/2021****AUTORIZAÇÃO**

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 29120004/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Aquisição de equipamentos para manutenção e reparos dos serviços em geral da Secretaria Municipal de Obras do Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descritos:

**255 - F. FERNANDES DE MELO (08.487.928/0001-54)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19251 - Mt de mangueira SL 4"	UND		30	115,00	3.450,00
2	19252 - Mt de mangueira SL 3"	UND		10	65,00	650,00
3	19253 - Tubo de pvc PB 50 PN 40	UND		20	50,00	1.000,00
4	19254 - Registro DAC 50	UND		10	35,00	350,00
5	19255 - JOGO DE SOQUETE 6 A 32MM	UND		1	350,00	350,00
6	19256 - Abraçadeira 3"	UND		3	20,00	60,00
7	19257 - Abraçadeira 2"	UND		2	15,00	30,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>5.890,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 29/12/2021

\_\_\_\_\_  
**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29120003/2021****AUTORIZAÇÃO**

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 29120003/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Aquisição de materiais para serviços de soldas e consertos em gerais que estão relacionados à Secretaria Municipal de Obras, pelos valores abaixo descritos:

**233 - ESPAÇO REDUZIDO HOME CENTER LTDA ME (10.822.747/0001-89)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19258 - MANTA AUTOADESIVA ALUM FLEXÍVEL 60CMX10M	UND		100	21,22	2.122,00
2	19259 - ELETRODO LINCOLN 7018 2,50MMX350MM	UND		10	30,00	300,00
3	19260 - MANTA AUTOADESIVA ALUM FLEXÍVEL 30CMX10M	UND		20	10,00	200,00
4	19261 - COMPENSADO PLASTIFICADO 09MM (2,0X1,10)	UND		3	196,56	589,68
<b>Total (R\$):</b>						<b>3.211,68</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 29/12/2021

---

**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
Prefeito Municipal

**PODER LEGISLATIVO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131221/2021**

**AUTORIZAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ANTONIO GOMES DE PAULA JUNIOR - ME, CNPJ: 08.793.217/0001-08, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO, com o valor total julgado de R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 20/12/2021

---

**ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ**  
Presidente

---

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 131221

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO.

**Contratado:** ANTONIO GOMES DE PAULA JUNIOR - ME

**Valor Total Julgado:** R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais)

**Base legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Encanto/RN, 20/12/2021.

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221221/2021**

**AUTORIZAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa COMERCIAL J. CHAVES LTDA, CNPJ: 10.865.178/0001-59, objetivando AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, com o valor total julgado de R\$ 5.543,00

(cinco mil quinhentos e quarenta e três reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 29/12/2021

---

**ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ**  
Presidente

---

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo:** 221221

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

**Contratado:** COMERCIAL J. CHAVES LTDA

**Valor Total Julgado:** R\$ 5.543,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais)

**Base legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93  
Encanto/RN, 29/12/2021.

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231221/2021

#### AUTORIZAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Encanto/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP objetivando Aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Encanto/RN., com o valor total julgado de R\$ 7.579,00 (sete mil quinhentos e setenta e nove reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 29/12/2021

---

**ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ**  
Presidente

---

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo:** 231221

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Encanto/RN.

**Contratado:** M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.579,00 (sete mil, quinhentos e setenta e nove reais)

**Base legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93  
Encanto/RN, 29/12/2021.

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101221/2021

#### AUTORIZAÇÃO

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de computadores e impressoras de interesse da Câmara Municipal de Encanto.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CICERO ARTIELIO DE QUEIROZ DANTAS objetivando Contratação de empresa especializada em manutenção de computadores e impressoras de interesse da Câmara Municipal de Encanto, com o valor total julgado de R\$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 29/12/2021

**ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ**  
Presidente

---

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 101221

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em manutenção de computadores e impressoras de interesse da Câmara Municipal de Encanto.

**Contratado:** CICERO ARTIELIO DE QUEIROZ DANTAS

**Valor Total Julgado:** R\$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais)

**Base legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93  
Encanto/RN, 29/12/2021.

---

**Espaço não utilizado**

**EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: pmencanto@gmail.com

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)